



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Responsável pela Demanda: Alípio Viana de Oliveira	Matrícula: 237
E-mail: culturaaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação faz-se necessária para que o Município de Araponga/MG dê continuidade ao Mapeamento Turístico contratado no Processo Administrativo nº 059/2026 (Contrato nº 075/2026), que compreende o levantamento de dados do destino, a avaliação dos recursos, atrativos e empreendimentos ligados ao turismo e à produção associada, a formatação de experiências, rotas e roteiros turísticos e a apresentação final e validação desses produtos.

Concluído o diagnóstico e formatados os protótipos de roteiros, o Município ainda não dispõe de instrumento que transforme esses resultados em ações planejadas, com prioridades, responsáveis e prazos definidos. Sem um Plano de Ação do Turismo Municipal, os produtos do mapeamento não se convertem em política pública executável, o que compromete o aproveitamento do investimento já realizado.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não dispõe, em seu quadro, de servidores com formação em planejamento turístico em número suficiente para elaborar o Plano de Ação com a metodologia adotada nas etapas anteriores do Mapeamento Turístico, o que torna necessária a contratação de apoio técnico especializado.

A necessidade de contratação encontra fundamento no art. 180 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, e no dever de planejamento das contratações previsto no art. 18, caput e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada para a construção do Plano de Ação do Turismo Municipal, cujas especificações e condições de execução serão detalhadas no Termo de Referência que integra o presente processo.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria em desenvolvimento do turismo sustentável, em continuidade ao Mapeamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Turístico do Município de Araponga/MG, para a construção do Plano de Ação do Turismo Municipal (Etapa 6 – 30 horas, modalidade online), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araponga/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contratação.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

O item e a respectiva quantidade a ser contratada são os elencados a seguir:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CONSULTORIA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG – ETAPA 6 DO MAPEAMENTO TURÍSTICO – 30 (TRINTA) HORAS, MODALIDADE ONLINE, CONTEMPLANDO PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA, COM AS AÇÕES ORGANIZADAS POR AÇÃO PROPOSTA, DESCRIÇÃO, EIXO DE ATUAÇÃO, OBJETIVO, JUSTIFICATIVA, PRAZO, RESPONSÁVEIS E PRIORIZAÇÃO, E ENTREGA DO PLANO EM MEIO DIGITAL (FORMATO EDITÁVEL E PDF).	SERVIÇO	01

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A execução dos serviços ocorrerá conforme as especificações constantes no Anexo I, observando-se as seguintes diretrizes:

4.1. Da Execução do Objeto

A execução do objeto consistirá na construção do Plano de Ação do Turismo Municipal descrita no Anexo I, em 30 (trinta) horas de consultoria na modalidade online, com a participação da equipe da Secretaria requisitante, mediante emissão de Ordem de Serviço e conforme cronograma acordado entre as partes, com conclusão até 31 de dezembro de 2026.

O Plano de Ação deverá ser entregue em meio digital, em formato editável e em PDF, contendo, para cada ação, a descrição, o eixo de atuação, o objetivo, a justificativa, o prazo, os responsáveis e a priorização, correndo por conta da contratada os custos de honorários, materiais e tributos necessários à execução.

A apresentação final dos protótipos de roteiros turísticos e a respectiva validação junto à equipe de governança do projeto permanecem compreendidas no Contrato nº 075/2026 e não integram esta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



4.2. Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução e o recebimento do Plano de Ação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da fiscalização do contrato.

4.3. Do Recebimento e Acompanhamento

O recebimento e o acompanhamento dos serviços serão efetuados por servidores designados pela Administração Municipal, devidamente nomeados por Portaria como Fiscal e Gestor do Contrato, responsáveis pela verificação do cumprimento da Ordem de Serviço e pela conferência da qualidade do produto entregue.

Em caso de produto entregue em desconformidade, a contratada deverá providenciar a correção dentro do prazo estabelecido, sem custos adicionais.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados em caso de falha na execução ou desconformidade do produto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A estimativa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 3.440/2023.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga/MG, 18 de setembro de 2026.

Alípio Viana de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer